

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 9.592, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 17.058,64, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social

2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES RODRIGO GOMES
MASSULO:024827570
Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.03.29 08:27:48-0300

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.03.28 21:57:49 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEIA

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUCARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar Código Identificador: 5CF96351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.591, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 100.523,42, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS 26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

3.3.90-Aplicação

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS 26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002-Gestão do Poder Executivo

2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

3.3.90-Aplicação

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS 15-URBANISMO

452-SERVIÇOS URBANOS

0002-Gestão do Poder Executivo

2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública

3.3.90-Aplicação

Direta......RS

72.918,95

TOTAL......R\$ 100.523,42

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1107 Trânsito		-	Multas	de R\$
10.335,90				
1187	-	Programa	Infraestrutura	Transporte-
CIDE			R\$ 17.268,57	
1350		- CIP-	CIP-Contribuição	
Pública		R\$ 72.918,95		

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D612D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.592, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 17.058.64, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0046-CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social 2171-Manutenção CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

3.3.90-Aplicação

TOTAL......R\$ 17.058,64

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2022 do seguinte recurso:

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças